



65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B3 RESINA MICROHÍBRIDA QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURAS E AO DESGASTE, SENDO INDICADA TANTO PARA DENTES ANTERIORES COMO PARA DENTES POSTERIORES, ALÉM DE OFERECER UM ÓTIMO RESULTADO FINAL EM ESTÉTICA; CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM; ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES; MÍNIMO DE: 13 OPÇÕES DE CORES DE CORPO NA ESCAL VITA, 4 OPÇÕES DE CORES PARA DENTINA OPACA NA ESCALA VITA, 1 INCISAL TRANSLÚCIDA NA ESCALA VITA; RESINA MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA; CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL ALIADO A AUSÊNCIA DE EFEITO-CHICLETE: PERMITE FÁCIL MANEJO CLÍNICO DO FATOR C DE CONTRAÇÃO; ALIA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO; MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR CONTRAÇÃO.	BISNAGA	125
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C2 RESINA MICROHÍBRIDA QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURAS E AO DESGASTE, SENDO INDICADA TANTO PARA DENTES ANTERIORES COMO PARA DENTES POSTERIORES, ALÉM DE OFERECER UM ÓTIMO RESULTADO FINAL EM ESTÉTICA; CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM; ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES; MÍNIMO DE: 13 OPÇÕES DE CORES DE CORPO NA ESCAL VITA, 4 OPÇÕES DE CORES PARA DENTINA OPACA NA ESCALA VITA, 1 INCISAL TRANSLÚCIDA NA ESCALA VITA; RESINA MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA; CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL ALIADO A AUSÊNCIA DE EFEITO-CHICLETE: PERMITE FÁCIL MANEJO CLÍNICO DO FATOR C DE CONTRAÇÃO; ALIA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO; MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR CONTRAÇÃO.	BISNAGA	50
67	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CAIXA COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÊIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRÍLATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA). COR: INCOLOR.	KIT	50
68	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	100
69	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO - EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM EM PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO COM FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135 MM (+/- 10MM).	PACOTE	2000



70	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	450
71	TIRA DE LIXA DE AÇO DE USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130 MM E 170 MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
72	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO COMPRIMENTO: 17MM (ENTRE 15-19MM); LARGURA: 4MM (ENTRE 3,8-4,2MM); PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA; COM CENTRO NEUTRO; COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIESTER COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEIS. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	300
73	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA COMPRIMENTO: 120MM (100 A 140 MM); LARGURA 10MM (9,5 A 11MM); ESPESSURA 0,05MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300
74	VERNIZ COM FLÚOR; APRESENTAÇÃO EM KIT COMPOSTO POR 02 FRASCOS; COM, MÍNIMO, DE 10ML EM CADA FRASCO OU COMPOSTO POR 02 SERINGAS, COM MÍNIMO DE 3G CADA UMA.	KIT	30
75	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM MÍNIMO DE 15 ML.	FRASCO	100
76	KIT PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÁTULA DE AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO 1 ESCOVA CERVICAL, PINÇA CHERON, 1 LÂMINA, GAZE.	KIT	1300
77	KIT PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO VAGINAL G, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÁTULA DE AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO 1 ESCOVA CERVICAL, PINÇA CHERON, 1 LÂMINA, GAZE.	KIT	600

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo ou modelo, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso o valor dos itens, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

5.4. A Secretaria de Saúde poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

5.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço por Item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA.

- 6.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.
- 6.2. O contrato referente ao respectivo procedimento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até o dia 31 de dezembro de 2020**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos.
- 6.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas do respectivo CONTRATO, subscrita pelo Município, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

7 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS.

- 7.1. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF da Secretaria de Saúde de Santana do Acaraú, à Rua João Cordeiro, S/N - Centro Administrativo, Santana do Acaraú, Ceará.
- 7.2. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentamos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;
- 7.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.4. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.
- 7.5. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

8 - RECEBIMENTO DOS BENS.

- 8.1. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 8.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ.
- 10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.
- 10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.



10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder para recebimento dos itens;
- 11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado das certidões Federais, Estaduais e Municipais.

13. GESTOR DO CONTRATO:

13.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa ocorrerá à contas orçamentárias em cada uma das unidades gestoras, devidamente descritas nas seguintes Dotações Orçamentárias, sob a(s) rubrica(s): ESF - 0602.10.301.0033.2.030; CEO - 0602.10.302.0034.2.036, elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

15. VALOR DO INVESTIMENTO

15.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 386.776,65 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

OBS.: O valor constante do presente orçamento, foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020– Processo nº 20200330.001		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

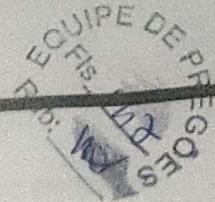
XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020- Processo nº 20200330.001 instaurada pelo Município de Santana do Acaraú, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020– Processo nº 20200330.001 e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Pregoeira do Município de Santana do Acaraú

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020 – Processo nº 20200330.001, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020 – Processo nº 20200330.001, realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 3003.001/2020- Processo nº 20200330.001.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável